

URGENTE

Ofício Sisejufe AP nº 007/2021

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor

Desembargador Federal Messod Azulay Neto

Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região – TRF2

Assunto: Pedido de Reconsideração de retorno às atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da Segunda Região e Seção Judiciária do Rio de Janeiro - medida de prevenção contra o Corona vírus (Covid-19)

Senhor Presidente,

O Sindicato dos Servidores das Justiças Federais no Estado do Rio de Janeiro – SISEJUFE, entidade sindical inscrita no CNPJ sob o nº 35.792.035/001-95, com sede na Avenida Presidente Vargas n.º 509, 11º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.071-003, endereço eletrônico <contato@sisejufe.org.br>, por sua Diretora-Presidenta, com fulcro no artigo 8º, III, da Constituição da República, vem dizer e requerer o que segue.

A direção do SISEJUFE tomou conhecimento da resolução TRF2-RSP-2021/00002, datada de hoje, que manteve o retorno das atividades presenciais no âmbito desse tribunal e das seções judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, a partir desta data, mantendo assim os efeitos da resolução TRF2-RSP-2021/00073, de 28 de outubro de 2021.

Em que pese reconhecer os avanços no sentido de ampliar a exigência de apresentação do comprovante de imunização para acesso aos prédios da Justiça Federal

*Avenida Presidente Vargas, 509/11º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20071-003 – Telefone/Fax: 2215-2443 - Portal: <http://sisejufe.org.br>
Endereço eletrônico: contato@sisejufe.org.br*

no estado do Rio de Janeiro, entendemos equivocada a manutenção do retorno às atividades presenciais num cenário de evidente recrudescimento da pandemia.

As manifestações das autoridades científicas e sanitárias, divulgadas na imprensa não deixam dúvidas acerca do agravamento dos indicadores da pandemia do coronavírus no Rio de Janeiro, em razão do aumento vertiginoso do contágio pela variante Ômicron que em 17 dias já responde por mais de 98% dos casos confirmados. Notícias dão conta de que a média móvel de contágio sofreu aumento em 15.000%, sendo quase 7.000% apenas na semana entre o Natal e o Ano Novo. A pressão por testagem aumenta de forma exponencial a cada dia já colapsando o sistema de saúde em cidades do Grande Rio com longas filas e tempo de espera para atendimento.

Grandes eventos já foram cancelados e outros estão sob avaliação com grande possibilidade de serem. O carnaval de rua foi cancelado e representante do Comitê Científico que assessora o Poder Público Municipal já manifestou no sentido de sugerir o cancelamento também do carnaval das escolas de samba, na Marquês de Sapucaí. As redes estadual e municipal de saúde já se mobilizam para a reversão e ampliação de leitos bem como destinação de instituição de referência para o tratamento de Covid. Todos, movimentos que indicam a cautela que o cenário atual exige.

A decisão de manter o retorno às atividades presenciais num cenário de agravamento quando há todo um movimento de cautela, inclusive de outros tribunais no país (vide ATO SEAP No.01, de 07 de janeiro de 2022 – TRT12 e PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE No. 26, de 05 de janeiro de 2022 – TRF3) vai na contramão da razoabilidade uma vez que a Justiça Federal do Rio de Janeiro já mostrou sua capacidade e compromisso em manter a prestação jurisdicional célere e com qualidade, sem precisar descuidar da proteção da vida e da saúde das pessoas em todo o período da pandemia.

<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2022/01/07/membro-do-comite-cientifico-do-rj-diz-que-vai-pedir-suspensao-do-carnaval-da-sapucaai-pior-ainda-nao-chegou.ghtml>

<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2022/01/07/busca-aumenta-pacientes-nao-conseguem-testes-de-covid-grande-rio.ghtml>

<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2022/01/07/busca-aumenta-pacientes-nao-conseguem-testes-de-covid-grande-rio.g>

<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2022/01/06/rio-pede-analise-para-reabrir-leitos-e-instituicao-de-referencia-de-covid-em-meio-ao-aumento-de-casos.ghtml>



SINDICATO DOS SERVIDORES DAS JUSTIÇAS FEDERAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FILIADO À FENAJUFE

Por tais razões e também as já apresentadas por meio do Ofício Sisejufe AP N° 001/2022 em 06 de janeiro/22; considerando que a Justiça Federal não parou em momento algum a prestação do serviço à sociedade em todo o período pandêmico, sem prejuízo da qualidade e celeridade devida à sociedade, situação que certamente será continuada e mantida; e considerando ainda a necessidade de cautela ante o evidente agravamento dos indicadores de contágio pela nova variante Ômicron nos últimos dias no Rio de Janeiro e em todo o mundo, a direção do SISEJUFE apresenta **pedido de reconsideração da decisão que manteve o retorno às atividades presenciais a partir de hoje**, requerendo o adiamento do retorno às atividades presenciais ao menos até o dia 31 de janeiro de 2022 quando se espera que tenhamos um cenário sanitário mais definido e melhor, com mais parcelas da população imunizada e controle da contaminação pela variante Ômicron.

Respeitosamente,

Assinatura Eletrônica

Maria Eunice Barbosa da Silva

Presidenta do SISEJUFE

*Avenida Presidente Vargas, 509/11º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20071-003 – Telefone/Fax: 2215-2443 - Portal: <http://sisejufe.org.br>
Endereço eletrônico: contato@sisejufe.org.br*

OF 007 AP - Presidencia TRF 2 URGENTE.docx

Documento número #dfcedac5-a487-456c-96aa-33ee7a09d87d

Hash do documento original (SHA256): 0bd6cca5c4d78f4964e6646285cc21c79331514e24dffce4a7e76ac0b750b043

Assinaturas

Maria Eunice Barbosa da Silva

CPF: 337.202.401-00

Assinou em 07 jan 2022 às 17:19:15

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

- 07 jan 2022, 17:17:21 Operador com email patricia.klein@sisejufe.org.br na Conta 3ea7ec09-576c-4dbf-ba58-f0cd9fc068f2 criou este documento número dfcedac5-a487-456c-96aa-33ee7a09d87d. Data limite para assinatura do documento: 06 de fevereiro de 2022 (17:16). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 07 jan 2022, 17:17:23 Operador com email patricia.klein@sisejufe.org.br na Conta 3ea7ec09-576c-4dbf-ba58-f0cd9fc068f2 adicionou à Lista de Assinatura: mariaeunicebarbosadasilva@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maria Eunice Barbosa da Silva e CPF 337.202.401-00.
- 07 jan 2022, 17:19:15 Maria Eunice Barbosa da Silva assinou. Pontos de autenticação: email mariaeunicebarbosadasilva@gmail.com (via token). CPF informado: 337.202.401-00. IP: 201.17.120.94. Componente de assinatura versão 1.191.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 jan 2022, 17:19:15 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número dfcedac5-a487-456c-96aa-33ee7a09d87d.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número dfcedac5-a487-456c-96aa-33ee7a09d87d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.